



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 (SSA)**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 15715/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 121/2021, Processo Administrativo nº 7947/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.900, com sede na Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória - ES, representada pelo Sr. João Bosco Xavier, portador do CPF nº 854.024.867-00 e CI nº 133.048-2 SSP/ES;

## **I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## **II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 7947/2021, Pregão Eletrônico nº 121/2021, realizado em 14/06/2021, conforme segue:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2021.09.02 14:53:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG -	CAPSULA	2520	2,12	5.342,40
23	PANCREATINA 25000 UI -	COMPRIMIDO	2160	2,23	4.816,80
27	PRIMIDONA 250 MG -	COMPRIMIDO	1800	0,85	1.530,00
35	AZACITIDINA 100MG PÓ INJET. (TIPO VIDAZA) (FRASCO/AMPOLA)	FRASCO/AMPOLA	21	2.110,15	44.313,15
36	ADALIMUMAB 40 MG (AMPOLA) -	AMPOLA	24	939,75	22.554,00
65	TRIEXIFENIDILA 5MG -	COMPRIMIDO	60	0,23	13,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 78.570,15</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 15715/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2021.09.02 14:53:39 -03'00'

2  
LSP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA** Assinado de forma digital por ONCOVIT  
**DE MEDICAMENTOS** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2021.09.02 14:53:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1214.61 e 1213.02 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*Teresa Cristina T. de Carvalho*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Órgão Gerenciador**

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2021.09.02 14:53:59 -03'00'

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Beneficiária**

PROCESSO 18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSF, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Valor Estimado: R\$ 65.512,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Atorvastatina 20 mg. (tipo Lipitor)	COM.	33000	0,42	13.860,00
8	Badofeno 10 mg. (tipo Lioresal)	COM.	20000	0,44	8.800,00
9	Brimonidina, tartarato 0,1% sol. of.	FR.	12	33,04	396,48
11	Brometo de pinavero 100mg	COM.	1080	0,79	853,20
17	Cidobenzaprina 10 mg. cloridrato de (tipo Miosan)	COM.	1080	0,20	216,00
22	Escitalopram 15 mg	COM.	720	0,86	619,20
28	Gabapentina 300 mg	COM.	8200	0,83	6.806,00
29	Gabapentina 400 mg	COM.	13200	0,70	9.240,00
35	Lanzoprazol 30mg	COM.	2200	0,94	2.068,00
38	Lisinapril 10mg	COM.	1080	0,83	896,40
39	Meloxicam 15 mg	COM.	1080	0,59	637,20
40	Memantina, cloridrato de -10 mg	COM.	48000	0,44	21.120,00

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 861/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021

Processo: 7947/2021 – Pregão Eletrônico n.º 121/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 15715/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSF, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 78.570,15 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Dobesilato de cálcio 500mg	CAP.	2520	2,12	5.342,40
23	Pancreatina 25000 ui	COM.	2160	2,23	4.816,80
27	Primidona 250 mg	COM.	1800	0,85	1.530,00
35	Azaxidina 100mg pó injet. (tipo Vidaza). FR/AMP	FR/AMP	21	2.110,15	44.313,15
36	Adalimumab 40 mg (ampola)	AMP.	24	939,75	22.554,00
65	Triexifenidila 5mg	COM.	60	0,23	13,80

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 866/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2021, livro F-85, fls. 87/95. Processo Administrativo n.º 028501/2021. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMAC. O objeto é a execução do Caminhando Juntos 2021, com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor total é de R\$ 103.165,11. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 1.090.00 e nota de empenho n.º 08/2021, do Funcria. O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**ASSINATURAS** 2246.9354

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O EVENTO NATAL IMPERIAL 2021, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 06 DE JANEIRO DE 2022, EM PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: Lance mínimo: R\$ 14.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 22/09/2021 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/09/2021, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 02 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretaria de Educação**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BOLETIM N.º 021/21**

Processo n.º 30673/2021. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (batata inglesa, laranja lima, pepino e pera) para atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e as Unidades Escolares do Município. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Valor total: R\$ 157.138,80, a ser pago à RG Distribuidora, Comércio e Serviços Ltda. Dispensa: 24, IV da Lei 8.666/93. Despacho da Secretaria em 19/08/2021. Autorizo.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 17/21, Livro E-1, fls. 36/38. Processo n.º 32925/2021. Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial do imóvel situado na Rua Quissamã, 1931 – Unidade 3B/01 Parte dos Blocos II – A e IV – A, Quissamã, Petrópolis/RJ, para o funcionamento da Gerência de Alimentação Escolar e depósito da merenda escolar. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 19/08/2021. Prazo: A partir de sua assinatura por 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 132.092,88.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 41/21, Livro C-1, fls. 118/120. Processo n.º 43155/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO FEIJÃO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 02 – 15.288 kg de arroz parboilizado. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 25/08/2021. Prazo: O prazo do Contrato

é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 71.853,60.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 47/21, Livro C-1, fls. 136/138. Processo n.º 43152/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO, ARROZ, MACARRÃO, LEITE, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 12 – 1.810 kg macarrão espaguete e 13 – 3.015 kg de macarrão espaguete. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 27/08/2021. Prazo: O prazo do Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 25.813,75.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 40/21, Livro C-1, fls. 115/117. Processo n.º 43155/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO FEIJÃO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item 07 – 2.320 kg de macarrão parafuso. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 25/08/2021. Prazo: O prazo do Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 10.092,00.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 52/21, Livro C-1, fls. 151/153. Processo n.º 30673/2021. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (BRÓCOLIS, ESPINAFRE, ETC), PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos itens: 01 – 5.540 kg de batata inglesa; 05 – 5.932 kg de laranja lima; 07 – 635 kg de pepino e 08 – 10.985 kg de pêra. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. TIAGO GASPARINI RAMOS, matrícula n.º 19.491-3. Assinatura: 31/08/2021. Prazo: O prazo do Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 157.138,80.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

Processo n.º 43156/2020. REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, FLOCOS DE AVEIA, LEITE DE COCO, MILHO DE CANJICA, ORÉGANO DESIDRATADO, SUCO CONCENTRADO DE CAJU), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 84/2021, de acordo com